



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 11, DE 17 DE MARÇO DE 2000

Dá nova redação ao §4º, do art. 16, da Lei Orgânica Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova e a sua **MESA** promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º - O §4º do art. 16, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 - .....  
§4º Na forma estabelecida pelo §2º, deste artigo, a partir da próxima legislatura, a Câmara Municipal de Formosa será composta por dezessete vereadores.”

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, em 17 de março de 2000.

Vereador Paulo Roberto de Araújo  
Presidente

Vereador Albino Pereira Pinto  
1º Secretário